

DECRETO Nº 4.320 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL O
IMÓVEL QUE ESPECIFICA E CONTÉM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal, c/ o inciso XVII do artigo 10, da Lei Orgânica Municipal e na forma do art. 5º, alínea “d” do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e,

Considerando a necessidade de construção e ampliação da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes,

Considerando a localização do terreno constante do setor 18 quadra 01, lote 94 e que trata-se de área de apenas 108,97 m² em área contígua ao imóvel onde está sendo construída a nova sede da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes,

Considerando a composição amigável entre os proprietários do imóvel: Antônio Francisco, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado nesta cidade de Patrocínio – MG, CPF nº 302.930.146-04 e Maria Abadia Machado, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade de Patrocínio – MG, CPF nº 025.547.026-67 e o Município de Patrocínio,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável, o seguinte imóvel com o proprietário e nº de matrícula abaixo identificado:

I- Proprietário:

a) Consta-se na matrícula do imóvel e nos cadastros da Prefeitura Municipal de Patrocínio como proprietário Antônio Francisco, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado nesta cidade de Patrocínio – MG, CPF nº 302.930.146-04 e Maria Abadia Machado, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade de Patrocínio – MG, CPF nº 025.547.026-67.

II – **IMÓVEL URBANO** – a se constituir da **FAIXA DE TERRENO Nº0092, QUADRA 001, SETOR 18**, de *forma irregular*, com uma **área de 108,97m²** (cento e oito

metros e noventa e sete decímetros quadrados) *de terreno a ser desapropriada de parte do Imóvel de Matrícula N°3.894*, dentro da seguinte linha perimétrica: “começa em um ponto na Rua Osório Afonso da Silva, face B, lado ímpar, distante a 1,50m + 33,50m da esquina do alinhamento predial da Rua Joaquim Otávio de Brito, face C, lado par, daí segue no sentido horário, Noroeste/Sudeste, numa extensão de 8,65m, pelo alinhamento da RUA OSÓRIO AFONSO DA SILVA, face B, lado ímpar, de propriedade de MUNICÍPIO ou PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, MG, inscrito no CNPJ sob N°18.468.033/0001-26, confrontando pela frente com esta; daí vira à direita a partir de um ângulo interno de 96°5'45” e segue no sentido Nordeste/Sudoeste, numa extensão de 12,07m, confrontando pela lateral direita com ora *terreno remanescente da desapropriação do LOTE N°0094*, de ANTONIO FRANCISCO, inscrito no CPF sob N°302.930.146-04; daí vira a direita a partir de um ângulo interno de 91°25'48” e segue no sentido Sudeste/Noroeste, numa extensão de 10,00m, confrontando pelo fundo com o LOTE N°0187, de Matrícula N°5.141, de propriedade de MAURÍCIO CORREA DE QUEIROZ; daí vira a direita a partir de um ângulo interno de 84°45'35” e segue no sentido Sudoeste/Nordeste, numa extensão de 13,00m, confrontando pela lateral esquerda com o LOTE N°0049, de propriedade de ANTONIO FRANCISCO, inscrito no CPF sob N°302.930.146-04, até encontrar o alinhamento da Rua Osório Afonso da Silva, face B, lado ímpar, ou o ponto inicial da linha perimétrica do Imóvel, situado no *Bairro Constantino*, nesta Cidade de Patrocínio, MG - avaliado em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) – **laudo de Avaliação nº 01/2024**.

Art. 2º - A desapropriação do imóvel descrito no art. 1º é considerada de extrema urgência tendo em vista a construção da nova sede da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes.

Art. 3º - Os recursos necessários para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto, estão consignadas no orçamento vigente, dotação:

02.01.03.01.04.122.0009.2.010.4.4.90.93.00.00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 31 de janeiro de 2024.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal